

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 1023/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 10:08
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 43/2025
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse ao Lions Clube de Pinheiros/ES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Lions Clube de Pinheiros, CNPJ nº 31.788.003/0001-65.

Parágrafo Único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária, a reforma da cozinha e da área de serviço da Sede comunitária, compreendido pela reforma dos armários de cozinha, alteração do piso, tanque, entre outros serviços de reforma.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º, deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas, com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 29 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:108607927
22

Assinado de forma digital por
EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.08.29 09:58:52 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal


THAVANY-LEITE MANZOLI BORGES
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 29 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 43 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 43 /2025, que “**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse ao Lions Clube de Pinheiros/ES e dá outras providências**”.

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao Lions Clube de Pinheiros/ES, entidade filantrópica situada neste Município.

O valor do referido repasse é oriundo de emendas impositivas municipais, objetivando a cooperação técnica e financeira para a realização da reforma da cozinha e área de serviço da Sede comunitária, compreendida pela reforma dos armários de cozinha, alteração do piso, tanque, entre outros serviços de reforma.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:108607927
22

Assinado de forma digital por
EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.08.29 10:00:54 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal



LIONS CLUBE PINHEIROS - ES

Distrito LC-11 - Região A- Divisão A-2

Rua Dr. Lobato, 747, Centro, CEP 2998000, Pinheiros- ES

AL 2025- 2026



Pinheiros/ES, 28 de agosto de 2025.

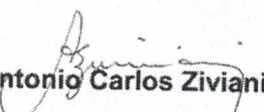
Exma. Sra.

Secretária Municipal de Assistência Social de Pinheiros,

Luciana Ellen Passos de Almeida

Pelo presente, o **LIONS CLUBE DE PINHEIROS/ES**, encaminha a V. Exa. o Plano de Trabalho referente às Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 10.000,00 destinada ao nosso clube, cópias em anexo.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Ziviani
Presidente AL 2025/2026



LIONS CLUBE PINHEIROS - ES
Distrito LC-11 - Região A- Divisão A-2
Rua Dr. Lobato, 747, Centro, CEP 2998000, Pinheiros- ES
AL 2025- 2026



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente LIONS CLUBE DE PINHEIROS			CNPJ 31.788.003/0001-65	
Endereço: Rua Dr. Lobato, 747, Centro				
Cidade Pinheiros	U.F. ES	CEP 29.980-000	DDD/Telefone (27) 99988 6094	Município Pinheiros
Conta Corrente: 270989-7	Banco Banestes		Agência 130	Pinheiros
Nome do Responsável Antonio Carlos Ziviani			CPF 577 022 417 -72	
C.I./Órgão Expedidor 452575 SSP/ES	Cargo Presidente		Função Presidente	Matrícula
Endereço: Rua: Eurico Resende, 221, Centro, Pinheiros/ES				CEP: 29.980-000

2- OUTROS PARTÍCIPES/INTERVENIENTE/EXECUTOR

Nome	CNPJ	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Lions Clube de Pinheiros para todos	Período de Execução	
	Início Setembro/2025	Término: Maio/2026
Identificação do Objeto: Cooperação financeira para promoção da reforma da cozinha e da área de serviço da sede comunitária do Lions Clube de Pinheiros		



LIONS CLUBE PINHEIROS - ES

Distrito LC-11 - Região A- Divisão A-2

Rua Dr. Lobato, 747, Centro, CEP 2998000, Pinheiros- ES

AL 2025- 2026



Justificativa da proposição:

. Proporcionar maior conforto aos usuários da cozinha, tornando-a mais arejada, uma vez que a janela existente é muito pequena, ocasionando muito desconforto durante a preparação dos alimentos, promovidos pelo clube e também naqueles promovidos pela comunidade;

Reformar os armários da cozinha;

. Reformar a área de serviço, mudando o piso e o tanque, entre outras coisas, pois os mesmos estão afundando, colocando em risco seus usuários: Lions e Comunidade.

....

.O Grupo Lions encontra-se registrado no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 05/2005, desde 2005, e reconhecido de utilidade pública municipal pela Lei Municipal Nº 1115/2012 de 04/07/2012, desenvolvendo importantes ações na área de saúde (campanhas da visão, combate ao diabetes, combate ao câncer infantil, meio ambiente, alívio à fome, juventude, socorro nas catástrofes e esforços humanitários

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01 – Aquisição de materiais de consumo				
Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	1.1	Manutenção	Setembro/2025	Maió/2026

5 – Plano de Aplicação

Etapa	Especificação Natureza da despesa	Valor total Concedente R\$
Etapa 1.1	Material de consumo	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE –

		Setembro/2025			
		10.000,00			

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:48:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANGELA MARIA DE SA ZIVIANI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26XS82>